

Re: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CP 15/2017

Licitação Administração PMVG

ter 30-01-2018 18:31

Para: engenharia@ethoslocadora.com.br <engenharia@ethoslocadora.com.br>;

Cc: cferrer@terra.com.br <cferrer@terra.com.br>;

Boa tarde.

Senhor Licitante,

Recurso recebido.

Atenciosamente,

Aline Arantes Correa
Presidente CPL

Município de Várzea Grande - MT
Secretaria de Administração
Superintendência de Licitação
65 3688 8020 / 8443 1238
licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br
www.varzeagrande.mt.gov.br
Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.

De: engenharia@ethoslocadora.com.br <engenharia@ethoslocadora.com.br>

Enviado: 29 de janeiro de 2018 17:27

Para: Licitação Administração PMVG

Cc: cferrer@terra.com.br

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CP 15/2017

Boa Tarde!

Sra. Aline Arantes Correa
M.D.: Presidente da CPL

Venho através deste, manifestar INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra as análises realizadas pela Equipe Técnica da SMECEL/VG ora acatada por esta CPL, e para tanto encaminhado em anexo a INTERPOSIÇÃO devidamente vistata e assinada pelo proprietário da empresa, o Sr. Celso Marques Ferrer.

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail e seu anexo.

Att.:

— — —
Ethos Loc. e Serv. de Eng^a
Eng^o Luiz Sales
Fone: (65) 3054-1005 | 99229-5795

Em Ter 23/01/18 11:58, Licitação Administração PMVG licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br escreveu:

Bom dia.

Senhores licitantes,

Segue anexo, a ata da sessão interna de análises das propostas de preços das empresas habilitadas no certame licitatório da Concorrência Pública nº 015/2017.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra as decisões proferidas, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "13.1. *Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.*"

O documento em anexo também se encontra disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Aline Arantes Correa
Presidente da CPL

Município de Várzea Grande - MT
Secretaria de Administração
Superintendência de Licitação
65 3688 8020 / 8443 1238
licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br
www.varzeagrande.mt.gov.br
Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

Referência: Concorrência Pública n. 015/2017
Processo Administrativo n. 477995/2017

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO A - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, no Bairro Alameda Júlio Muller, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº PAC2: 4249/2013-FNDE.

Recorrente: ETHOS Locadora e Serviços de Engenharia EIRELI EPP

ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, nos autos da licitação da Concorrência Pública n. 015/2017 – Processo Administrativo n. 477995/2017, por seu representante legal ao final assinado, vem com o devido respeito, confiando no equilíbrio analítico da insigne Comissão, com fulcro no Artigo 109, I, “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, solicitar

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

contra as análises realizadas pela Equipe Técnica da SMECEL/VG, onde a CPL acata o relatório da Equipe Técnica da SMECEL/VG declarando a Recorrente DESCLASSIFICADA e a licitante JRM CONSTRUÇÕES LTDA VENCEDORA do certame.

1. DOS FATOS.

A empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP foi DESCLASSIFICADA por desatender a alguns itens do Edital, conforme ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS datada de 23 de janeiro de 2018, e a empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA foi DECLARADA VENCEDORA do certame com a proposta de preços no valor de R\$ 2.043.376,25.



2. DAS RAZÕES DA REFORMA.

Não há dúvida que o Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica da SMECEL/VG tem como finalidade detectar se há falhas na elaboração das Propostas de Preços das empresas habilitadas na primeira fase do certame. Neste caso, as empresas habilitadas foram a Recorrente ETHOS e a empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA, porém, o Parecer Técnico da SMECEL/VG detectou erro apenas na Planilha Orçamentária da Recorrente, dizendo que a mesma fora DESCLASSIFICADA por desatender a alguns itens do Edital.

O mesmo Parecer Técnico ao analisar a Planilha Orçamentária da empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA, não detectou erro algum, e ainda declara a empresa VENCEDORA do certame.

No entanto, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no período vespertino, o representante da empresa Recorrente fez vistas nas pastas do processo licitatório em epígrafe, mais precisamente a partir dos documentos de Proposta de Preços das empresas habilitadas para esta fase, no caso a Recorrente e a empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA, com a finalidade de verificar se as análises realizadas pela Equipe Técnica da SMECEL/VG faziam sentido.

Pois bem, fato é que a empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Planilha Orçamentária em desacordo com a Planilha Orçamentária disponibilizada pela CPL no item COMUNICADO CP 15, disponibilizada no site da prefeitura, senão vejamos abaixo:

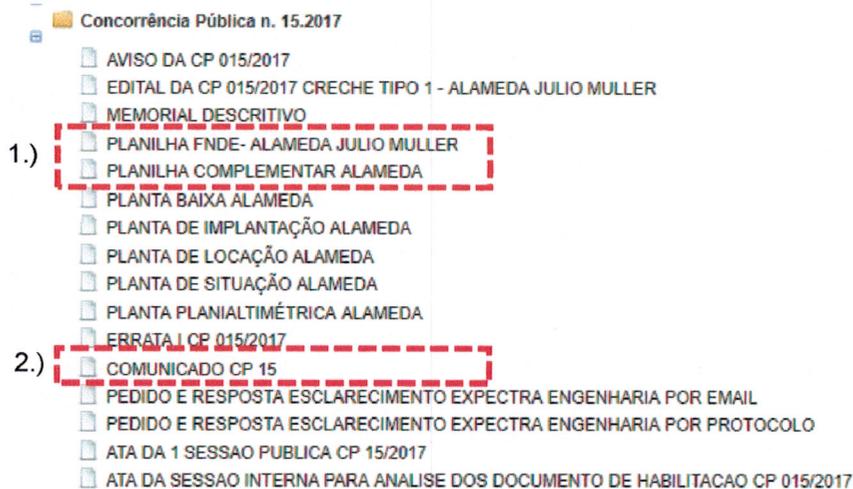


Figura 1. <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/1284>

- 1.) Os arquivos PLANILHA FNDE – ALAMEDA JULIO MULLER e PLANILHA COMPLEMENTAR ALAMEDA não deveriam ser utilizados no certame, pois foram RETIFICADAS através do COMUNICADO CP 15, já mencionado anteriormente, porém, a empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA fez uso destas planilhas para fazer sua Proposta de Preços no Envelope II, ou seja, uso uma planilha não válida, ao invés de utilizar a planilha retificada disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.



2.) Este arquivo disponibilizado para download é onde se encontra a planilha orçamentária correta **PLANILHA PADRÃO CRECHE TIPO I - FNDE.xlsx**, ou seja, RETIFICADA, que é para ser usada pelas empresas que tinham interesse em participar do certame apresentar no Envelope II - Proposta de Preços. Foi a planilha que se encontra neste arquivo que a empresa Recorrente apresentou sua proposta, porém com desatendimento a alguns itens ora apontados pela SMECEL/VG, onde desencadeou sua DESCLASSIFICAÇÃO.

Segue abaixo comparação entre os itens **1 SERVIÇOS PRELIMINARES** da Planilha Orçamentária disponibilizada pela CPL e a da Planilha Orçamentária apresentada pela empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO 1, MODELO PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM TERMO DE COMPROMISSO Nº							
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE							
EMPRESA:								
CNPJ:								
PERÍODO:								
ENDEREÇO:								
Nº DO CONTRATO:								
PLANILHA DE MEDIÇÃO								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	R\$ -	-	
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	R\$ -	-	
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	R\$ -	-	
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ -	-	
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	R\$ -	-	
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.510,23	R\$ -	-	
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	56,00	R\$ -	-	
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	574,00	R\$ -	-	
1.9		MERCADO	Administração Central (Vide Composição de Custo)	mês	10,00	R\$ -	-	
SUBTOTAL							R\$ -	-

Figura 2. Item 1 SERVIÇOS PRELIMINARES - Planilha da CPL

Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST/Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo 1/Sup. de Licitação PMVG
 Stela Maria Melo Ragazzi
 CPF: MT029617-D
 Reg. Nacional Prof.: 121284897
 Fls. Nº: 22

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação							
Obra: Proinfância - Tipo 1									
Preço base: Sinapi Jun com desoneração/2015									
BDI: 0,00%									
Planilha Orçamentária									
		Edificação principal do Proinfância 1	un	1,00					
ITEM	CÓDIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	419,49	419,49	2.516,94	
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	1.121,61	1.121,61	1.121,61	
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.496,78	1.496,78	1.496,78	
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	263,06	263,06	263,06	
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	327,50	327,50	13.100,00	
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.510,23	3,95	3,95	5.965,41	
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	56,00	64,58	64,58	3.616,48	
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	80,00	51,95	51,95	4.158,00	
Subtotal									32.236,28

Figura 3. Item 1 SERVIÇOS PRELIMINARES - Planilha JRM Construções Ltda.



Nesta comparação realizada nas planilhas da CPL e da JRM CONSTRUÇÕES LTDA são diferentes em 02 pontos.

1º) O quantitativo do sub-item 1.8 Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm da planilha da CPL está com 574,00m², já no sub-item 1.8 da planilha da empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA está com quantitativo de 80,00m²

2º) O sub-item 1.9 Administração Central que se encontra na planilha da CPL não aparece na planilha da empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA.

A Recorrente, ao tomar conhecimento desta situação, e inconformada com a mesma, vem através da presente INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, comprovar que a declaração da empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA como vencedora do certame é falha, e a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP também é falha quanto aos princípios da isonomia e direito de concorrência.

4. DOS PEDIDOS.

A signatária, **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, vem apresentar sua INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra o Parecer Técnico da SMECEL/VG, pelos fundamentos acima explicitados, exigir que a empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA seja DESCLASSIFICADA por desatendimento ao instrumento convocatório na Concorrência Pública n. 015/2017 – Processo Administrativo n. 477995/2017, por alterar em sua planilha orçamentária o quantitativo no sub-item 1.8 e por não apresentar o item 1.9 conforme exigido na Planilha Orçamentária disponibilizada pela CPL através do arquivos disponibilizado para download através do arquivo COMUNICADO CP 15.

Aproveitando, solicitamos que seja feito uma ERRATA para este certame, uma vez que ambas as empresas estão na condição de DESCLASSIFICADA por desatendimento ao Edital, solicitamos desta CPL que faça valer o texto do art. 48, inciso 3º da lei 8.666/93 “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.

Solicitamos que seja aberto prazo de oito dias úteis para que as licitantes apresentem novas Propostas de Preços, escoimadas as falhas constatadas, e mantendo os



mesmos valores originalmente apresentados, conforme já ocorrido no PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4468477/2017 datado de 15 de dezembro de 2017.



ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ N.º 08.954.823/0001-68
Rep.: Celso Marques Ferrer

CNPJ: 08 954 823/0001-68

**ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EIRELI - EPP**

**Rua Manoel Leopoldino, Nº. 353
Sala 01 - Bairro: Araés**

CEP. 78005-180

CUIABÁ

MT.